

LEI Nº 18

Dispõe sobre o Projeto que autoriza a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 340.000,00 para compra de lâmpadas fluorescentes para iluminação da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Face saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Capibaribe, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ~~para~~ na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta ~~mil~~ mil cruzeiros), para pagamento ~~digo~~, para compra de 100 (cem) lâmpadas fluorescentes, para iluminação pública desta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso da arrecadação de presente exercício.

Art. 3º - Esta LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Capibaribe, 13 de Maio de 1.964.

---

Prefeito.